

TERMO ADITIVO Nº 03/2020

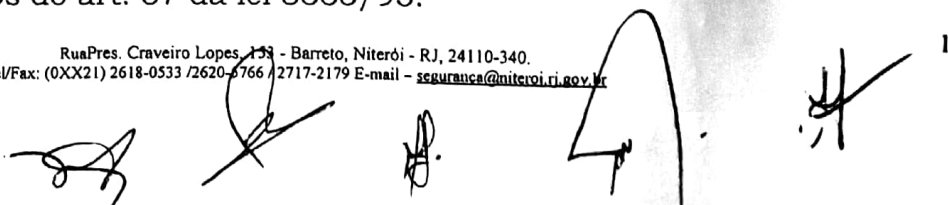
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA I - MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE NITERÓI**, representada neste ato por delegação de competência outorgada ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes, Identidade nº 06.526.730-4, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I.MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com matriz situada na Rua Benjamin Constant, nº 51B, Bairro Santana, Cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.547.703.0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por REJANE PATRÍCIA GOMES DA SILVA, cédula de identidade nº 06801091-7 (IFP/RJ), CPF 905.929.727-04, domiciliada na Rua Campos Sales, nº 80 – Aptº 402, Bairro Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, com base no decidido no processo administrativo nº 130.000435/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES**, na forma do previsto no art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo e reajuste de valores do Contrato Original nº 03/2019, com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste de valores para prestação do serviço especificado no Contrato SEOP nº 03/2019, referente à prestação dos serviços de locação de veículos automotores Okm, por um período de 12 (doze) meses, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, manutenção, seguro e guincho, tendo a possibilidade de prorrogação para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói, com fundamento no Contrato nº 03/2019 e nos termos do art. 57 da lei 8666/93.

Rua Pres. Craveiro Lopes, 133 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-340.
Tel/Fax: (0XX21) 2618-0533 / 2620-6766 / 2717-2179 E-mail - seguranca@niteroi.rj.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DO VALOR REAJUSTADO

Item	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total (12 meses)
1	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (HATCH) Potência 68cv a 82cv; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Bicom bustível (gasolina e etanol); Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; Ar condicionado; Cor Branca ou prata Vidro Elétrico nas portas dianteiras; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Radio am/fm/cd player; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela SEOP e com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados.	DIÁRIA	26	R\$ 1.713,00	R\$ 534.456,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 03/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Secretaria de Ordem Pública.

CLÁUSULA QUINTA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO

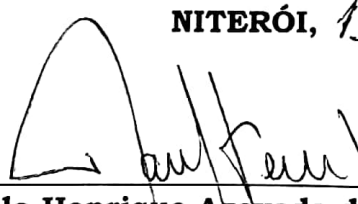
As partes acordam expressamente que com o implemento do cumprimento do objeto do contrato, o mesmo será extinto, exceto no caso de novo aditivo devidamente justificado nos termos da lei 8.666/93.

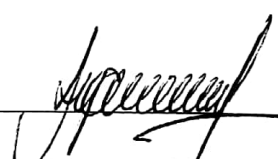
CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

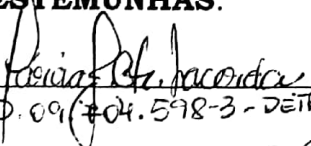
E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

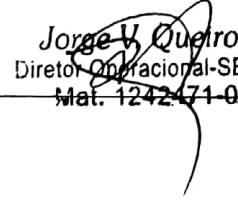
NITERÓI, 13 DE fevereiro DE 2020.

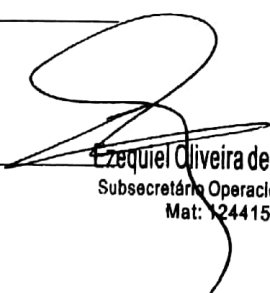

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470


I. MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) 
ID. 09 / #04.598-3 - DETRAN

2) 
Jorge V. Queiroz
Diretor Operacional-SEOP
Mat. 1242471-0


Ezequiel Oliveira de Mendonça
Subsecretário Operacional - SEOP
Mat: 12441590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO Nº 001/2020 – SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280.0001/37; **OBJETO:** Locação de veículos do tipo Pick-up, adesivados, com sirenes e sinaleiras instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **VALOR:** R\$ 436.411,08 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000435/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020; **PRAZO:** 12 (doze) meses.

EXTRATO Nº 002/2020 – SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980.0001/37; **OBJETO:** Locação de veículos tipo utilitário – 16 passageiros e motocicletas 300 cilindradas – on/offroad, adesivados, com sirenes e sinaleiras instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **VALOR:** R\$ 225.831,60 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e hum reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000435/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2019; **PRAZO:** 12 (doze) meses.

EXTRATO Nº 003/2020 – SEOP

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa I. MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703.0001/84; **OBJETO:** Locação de veículos automotores - tipo serviço - HATCH, adesivados, com sinaleiras e sirenes instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **VALOR:** R\$ 534.456,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000435/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020; **PRAZO:** 12 (doze) meses.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA

PORTARIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a substituição de membro para compor a Comissão de Seleção, para fins de celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é o chamamento público nr 01/2020, na forma do instrumento convocatório.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE JURUJUBA no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cleide Rocha de Oliveira, encarregada do quadro de pessoal desta secretaria, sob a matrícula nr.: 1242.866-0, para integrar a Comissão de seleção conforme descrito acima em substituição de Conceição Jeremias da Silva Neta, Matrícula 1242.873-0, exonerada em 06/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n.º 432.354-9, Classe A, Referência XVI, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/14432/2018 (PORTARIA FMS/CORHU Nº 056/2020).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n.º 432.354-9, Classe A, Referência XVI, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/14432/2018, de 26/12/2018.

CONCEDER, em prorrogação à Portaria FMS/CORHU nº 038/2018, com **INÍCIO em 19/02/2020 e TÉRMINO em 18/02/2022** de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Ginecologista e Obstetra **RENATA SALGADO ESPÍNDOLA PUPPIN**, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.704-1, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares. (PORTARIA FMS/CORHU nº 063/2020).

Licença Especial (Deferido)

200/5499/2013 - Port. 060/2020 - Rosana Gomes de Vasconcellos Ribeiro

200/3372/2014 - Port. 061/2020 - Cassia Regina de Barros Pessanha

200/5578/2019 - Port. 062/2020 - Itamar Bezerra de Moura Santos

200/3144/2012 - Port. 057/2020 - Cristiane Maria de Fieitas Brito Palombo

200/11440/2017 - Port. 058/2020 - Monica de Oliveira Silva

200/11196/2017 - Port. 059/2020 - Maria Angelica Bonfim Varela

Auxílio Gestação (Deferido)

200/2989/2020 - Debora Lacerda Estrela dos Santos

200/3146/2020 - Camille Barbosa de Souza Borges

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/2618/2020 - Maria da Guia dos Santos Luna

Tendo em vista os termos do trabalho da COPAD, archive-se o Processo de Sindicância nº 020/5047/2018.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Decisão dos Processos;

PUBLICAÇÃO - CI - 12 - 03/03/20.

Drogaria Estrela de Icarai Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração do Nº 3160. Referente ao processo nº 200011215/18.

Clinica Odontologia Maria Amélia Alcuri. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 0650. Referente ao processo nº 200010929/18.

Farmacia Lopes & Ferreira Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do Recurso do Auto de Infração Nº 3159. Referente ao processo nº 200010935/18.

11/03/2020

22 de fevereiro de 2020

por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130000435/2020.

PORTARIA SEOP n.º 009/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos.

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2019 na contratação da Empresa L. MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703.0001/84, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130000435/2020.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CEJUR Nº 011/2020**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 060/2019. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **REBECCA NUNES FRANCO** tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO – UNILASALLE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 060/2019 até **15 de março de 2020**. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 075/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2020.

EXTRATO CEJUR Nº 013/2020

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2018. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CIBELY SILVA KNUPPE DE AZEVEDO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-NITERÓI. **OBJETO:** Desligamento a pedido da estagiária do Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 19 de fevereiro de 2020. **FUNDAMENTO:** Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2018. Lei nº 11788/2008. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO CEJUR Nº 014/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2019. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **CLARA DE ALMEIDA WAGNER** tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO – UNILASALLE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2019 até **15 de março de 2020**. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 075/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2020.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Normas do Processo Seletivo para
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca a iniciar-se em 05 de março de 2020.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

- 1 – Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 – Introdução ao Edital
- 3 – Disposições Preliminares
- 4 – Inscrições
- 5 – Processo de Seleção
- 6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 – Disposições Gerais

8 - Anexo 1 – Comissão Organizadora do Concurso
Marta Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca
Jose Moura Nascimento – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.
Prof. Vivian Barbosa Carvalho Guimaraes – Preceptor do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, Programa Médico de Família da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

2 – Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste

Edital.

3 – Disposições Preliminares

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.